PORTARIA N.º 466, DE 12 DE JANEIRO DE 1996.

Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos Agentes Políticos: Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 4º da Resolução n.º 190, de 1º de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor em 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento) o poder aquisitivo da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores, para o mês de janeiro de 1996, nos termos do artigo 4º da Resolução n.º 190, de 1º de julho de 1992, índice este correspondente à variação mensal do INPC do mês de dezembro de 1995, calculado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior é atualizada nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal:

a) R$ 2.220,35 (dois mil, duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), a título de remuneração; e

b) R$ 1.480,25 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), a título de representação (artigo 1º da Resolução n.º 190, de 1º.7.1992) correspondente a 2/3 (dois terços) da remuneração de que trata a alínea anterior.

II - Vice-Prefeito:

a) R$ 1.110,18 (um mil, cento e dez reais e dezoito centavos).

III - Vereadores:

a) R$ 1.110,18 (um mil, cento e dez reais e dezoito centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 1º de janeiro de 1996.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 12 de janeiro de 1996.

VEREADOR JOSÉ MÁRIO
Presidente

VEREADOR ENES DE MENEZES
Vice-Presidente

VEREADOR ADELSON JOSÉ
1º Secretário

VEREADOR HAROLDO VALADÃO
2º Secretário